



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

Prezados Senhores,

Em resposta ao e-mail encaminhado por Vossa Senhoria, referente ao pedido de esclarecimentos do Edital Pregão Eletrônico nº 05/2021, esclarecemos o ponto abaixo discriminado, conforme explanado:

Questionamento:

“... ”

- 1) *O item 3.3.3.23 do TR é um requisito obrigatório?*

“... ”

Resposta: Sim, este item é obrigatório porque trata-se de um mecanismo de proteção do Coren-DF contra envio indevido ou até mesmo intencional por parte de um atendente de mensagens de texto contendo: palavrões, injúrias raciais, palavras obscenas, conteúdo sexual, discurso de ódio e assédio que possam de alguma forma denegrir a imagem ou assediar um cidadão que busca por atendimento no Coren-DF pelo WhatsApp ou WebChat.

“... ”

- 2) *Consta no item 3.3.2.4 do TR o envio mensal de 500 mensagens, qual quantidade mensal estimada de atendimentos receptivos via WhatsApp?*

“... ”

Resposta: O Coren-DF não tem a intenção de envio de mensagens em massa. A principal necessidade é que em alguns casos o Coren-DF terá a necessidade de enviar mensagem para algum cidadão sem que este tenha solicitado o atendimento na plataforma. Exemplo: o profissional veio até a sede do Coren-DF e esqueceu um documento ou então tem alguma pendência inscricional e/ou financeira que precisa de algum contato por parte do Coren-DF. A quantidade mensal de envio de até 500 mensagens é suficiente para atender a demanda do Coren-DF.



“...
3) *A implantação e o treinamento poderão ser realizados somente online?*
...”

Resposta: Sim, conforme item 3.3.5.1 do TR.

Brasília, 09 de agosto de 2019.

ELAINE PEREIRA DE AZEVÊDO

Pregoeira